



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Sta Edwirges
saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

21 de fevereiro de 2022

Ofício: 34/2022/sgpi

Instrumento nº: Convênio nº 010/2016

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ref: Encaminhamento de Documentos da Execução e Prestação de Contas

Prezados Senhores:

Vimos pelo presente encaminhar as Vossas Senhorias as documentações, em atendimento às Instruções do TCE/SP nº 001/2020, constando os seguintes documentos, conforme artigo 189, Seção V, das Instruções nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- I – Folha de rosto (Prefeitura)
- II- Ofício de encaminhamento, assinado pelo Responsável;
- III – Certidão indicando os nomes e CPF dos responsáveis pelo órgão conessor e respectivos períodos de atuação;
- IV - Certidão contendo os nomes e CPF dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo e respectivos períodos de atuação;
- V - Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da Conveniada, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo;
- VI - Certidão contendo os nomes e CPF dos responsáveis pelo Controle Interno do órgão conessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e substituições;
- VII – Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- VIII – relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 278, desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo Gestor da Parceria;
- IX- Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidade dos gastos, aplicados no objeto do termo, contido no anexo RP 10;
- X- Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;



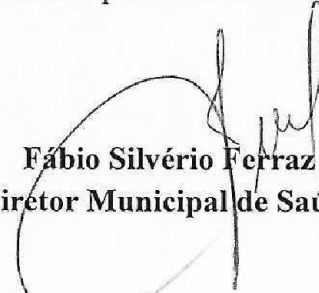
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Sta Edwirges
saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

- XI- Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras;
- XII- Comprovante de divulgação do balanço patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- XIII- demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
- XIV_ certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- XV- Na hipótese de aquisição de bens móveis e /ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- XVI- comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;
- XVII- Parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções;
- XVIII- Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XIX- declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação, ou remuneração, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- XX- Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo, quando do término da vigência do ajuste;
- XXI – Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP 09), relativo à tramitação do processo de Prestação de Contas neste Tribunal de Contas;

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa elevada estima e consideração.


Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE/SP)